



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 010/2015

SUMULA: Dispõe sobre a ANULAÇÃO de Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, e dá outras providências.

Eu, Nereu Glaba, presidente da Câmara Municipal de Ibema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município de Ibema/PR.

Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando, o contido na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da auto tutela do Estado e, ante possibilidade de existência vício no processo licitatório ora anulado, conforme fundamentação em Decisão Administrativa da Presidência nº 01/2015.

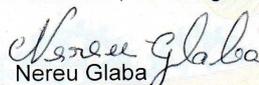
Determino:

Art. 1º - Fica anulado o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DA ADVOCACIA, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do Prefeito instituída no âmbito da Câmara Municipal de Ibema.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.

Publique-se, registre-se, e, após prazo recursal archive-se.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2015.


Nereu Glaba

Presidente da Câmara Municipal de Ibema